



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	7

Mantenha as medidas de prevenção contra a COVID-19

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal de Saúde

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 50 Vol. I EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021

Processo Administrativo nº: 6525/2021/SEMED.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE.** CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: adquirir gerador de energia elétrica através de um sistema fotovoltaico on grid, a fim de atender a demanda energética da instituição APAE. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 6525/2021, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29.12.2021.

Livro 001 Fls. 96 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Processo Administrativo nº. 3667/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 14.045.720/0001-88. Objeto: a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, construção de passeios e Drenagem Pluvial no Bairro



Green Ville e Setores 08A, 09, 15 e 17 em Vilhena/RO, conforme Termo de Convênio SINCOV nº 882809/2019, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, quadro comparativo dos orçamentos ND x D, composição unitárias de custos, resumo de cotação de preços e cotações diversas, composições do BDI, Curva ABC, Relação dos trechos, medidas de pavimentação, memória de cálculo diversos, memorial descritivo de obra, memorial da pavimentação e sinalização viária, memorial descritivo da drenagem, especificações técnicas e de serviço, ART's (de autoria do projeto e de orçamento), fotos de satélite e projetos (17 pranchas), Notas de Empenhos nºs. 2831, e 2832/2021, Edital de Tomada de Preços nº. 011/2021/PMV e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3667/2021.

Valor: R\$ 2.196.136,26 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Data: 14.12.2021.

Livro 001 Fls. 97 Vol. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Processo Administrativo nº. 2881/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CANUNÁ CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ nº 13.439.461/0001-07. Objeto: a supressão e acréscimo de valor ao **Contrato n.º 058/2021**, bem como prorrogação da execução dos serviços por um período de 150 (cento e cinquenta) dias em conformidade com Cronograma Físico-Financeiro da Obra, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Justificativa Técnica para Alterações, Justificativa para Aditivo, Parecer nº 786/PGM/2021 e Processo Administrativo nº 2881/2021.

2. DA SUPRESSÃO

A Supressão deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.561,08 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 1801/2021, fls. 568.

Valor: R\$ 10.244,50 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 27.12.2021.

Livro 001 Fls. 97 Vol. II

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2017

Processo Administrativo nº. 4819/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 234/2017, por um período de **12 (doze) meses**, de conformidade com a justificativa às fls. 1014/1020, Parecer nº 844/PGM/2021, Despacho nº 131, fls. 1061 e Processo Administrativo nº 4819/2017.

Valor: R\$ 20.256,96 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Data: 27.12.2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 011/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO POR CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Especialização por Conclusão de Pós Graduação em Contabilidade Pública e Auditoria, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 26 da Lei Complementar 203/2014, para o servidor **RONALDO TEODORO VENTURA**, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de CONTADOR – Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS- G01, código ANS - 105, conforme Processo Administrativo nº 18/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 07 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 012/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matrícula nº 490, para ser Fiscal Substituta, do Processo nº 186/2021 referente ao pagamento de reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 008/2020 a favor da Empresa Consórcio APJ-CIMA, vinculado ao Processo nº 129/2019 do Projeto de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena, conforme solicitação via Memorando nº 003/2022/DPP/SAAE.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 013/2022

DESIGNA SERVIDORES PARAFISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matrícula nº 490, para ser Fiscal Substituta, do Processo nº 189/2021 referente ao pagamento de reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 009/2020 a favor da Empresa Consórcio APJ-CIMA, vinculado ao Processo nº 130/2019 do Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vilhena, conforme solicitação via Memorando nº 003/2022/DPP/SAAE.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria N° de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 001/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, Exclusividade ME/EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal N° 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, ÁLCOOL GEL, COPA E COZINHA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 18.303,90 (dezoito mil trezentos e três reais e noventa centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 24/01/2022;

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: A partir do dia 03/02/2022 às

09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE**

DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Fevereiro de 2022 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Dia 03

de Fevereiro de 2022 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de Fevereiro de 2022 às 09:30

horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

(www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com),

ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do

SAAE, sito à Av. Major Amaranante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira,

exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min

horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 24 de Janeiro de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 783 / 2022

Natureza:

DATA: 24/01/2022 PROTOCOLO: 783 / 2022 PROCESSO: 783

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-234**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA E RESIDUOS SÓLIDOS.

JUSTIFICATIVA

REFERENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO LOPES MARTINS (PORTAL DA AMAZÔNIA), GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO DONADON E GINÁSIO DE ESPORTES MARGARIDA SILVA JACOB.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERV	1.00	21,581.7700	21,581.77

Total: 21,581.77**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA



SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 703/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação	Nome	CPF
MÉDICO - CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS		
1º	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	009.236.752-64
2º	MARIANA GNOATTO PERONDI	991.256.092-20
3º	IGOR TIETZ	860.546.942-00
4º	HALLENN BRABO	927.053.912-15
5º	BRUNO POMPERMAYER ALMEIDA	148.536.71-90
6º	PATRICIA KESIA SABINO	006.692.242-94
7º	CAROLINE FERREIRA VIEIRA GUEDES	102.516.786-44
8º	GENILSON FRANCISCO DA SILVA	612.725.902-91
9º	ADEJAIME LOPES DE ASSUNÇÃO	831.659.831-00
10º	SEBASTIAO SOARES FARIAS	161.144.342-34
11º	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES	845.005.144-49
12º	WAGNO DA MOTA COMINI	718.378.331-68
13º	AMARILIA CISNE GOMES UCHÔA	647.855.483-04
14º	IZAEL LEITE FERNANDES	29612606803
15º	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	744.464.282-68
16º	NIVIANE TOFOLO REIS	802.002.902-82
17º	GRACIELE REMPEL	902.989.772-49
18º	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.177.281-81
19º	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	961.788.922-68
20º	JOSÉ WILLIANS	894.235.932-91

MÉDICO - CLÍNICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS

1º	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO	653.914.977-87
2º	LOBATO REGIANY CARVALHO FAUSTINO	885.593.862-20
3º	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA	904.844.012-20
4º	CALISTHENES LINS	337.577.202-53
5º	FELIPE BETTERO MENDES DO VALLE	050.238.054-33
6º	JOÃO ANTONIO VERONESE LEME	454.314.71-03
7º	ALINE PICANÇO COSTA	032.301.192-66
8º	GABRIEL CARLOS LEITE	040.615.691-39

MÉDICO - PEDIATRA – 40 HORAS SEMANAIS

1º	JUAN FREDY EBERT AÑAGUARI VALENZUELA	421.661.282-20
2º	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	831.306.402-15
3º	ADONIS MENDES JÚNIOR	009.453.653-81

MÉDICO - PEDIATRA – 20 HORAS SEMANAIS

1º	ANA LUISA RICCI BOER DE CARVALHO	224.504.568-80
2º	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	831.306.402-15
3º	SARA ALMEIDA RIOS CUNHA	066.420.306-05

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **02 (DOIS) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de janeiro de 2022.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 52.688/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022/SEMUS

Vilhena, 11 de janeiro de 2022.

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP.

WESLAINE CRISTINA DE AMORIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELTON DE OLIVEIRA MOURA** em substituição a servidora **ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA**, para fiscalização na prestação de serviços de engenharia clínica na gestão de equipamentos hospitalares com execução na manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e fornecimento de peças nos equipamentos hospitalares, odontológico e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme **Processo Administrativo nº. 1018/2017/SEMUS**, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos que retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Weslaine Cristina de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 09/2022/SEMUS

Vilhena, 12 de janeiro de 2022.

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1o Nomear a servidora o servidor **DANIVAL QUIRINO DA SILVA** em substituição ao servidor DINO CESAR KULBA, para fiscalização da prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia (telemedicina) da empresa **TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** mediante CONTRATO Nº 049/2021, que tem como objeto prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia (telemedicina) para emissão de laudos à distância de raio-x digital, mamografia e tomografia computadorizada com armazenamentos em nuvem para atender a demanda do Hospital Regional, conforme, Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP, justificativa e Processo Administrativo nº 269/2020 e 561/2021 e seus anexos.

Art. 2o Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3o A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos que retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021/PMV

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2021/PMV - SEMUS, cujo objeto é a aquisição de **materiais laboratoriais** para atender às demandas do Hospital Regional de Vilhena, SAE/CTA e Vigilância em Saúde em favor das Empresas: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 26.093.205/0001-52 VALOR R\$ 5.275,20; **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.581.761/0001-78, VALOR R\$ 1.200,00; **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 18.964.366/0001-46, VALOR R\$ 54.243,69; **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA**, CNPJ: 30.203.451/0001-97, VALOR R\$ 350.245,55. Valor Total a Homologar: R\$ 410.964,44 (quatrocentos e dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vilhena, 24 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito Municipal

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD PARA A COMPRA DE UM CARRO PARA O CMDCA”.

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 8.069/1990 do ECA Art. 260, Decreto Federal nº 2.486/2010, Resolução nº 137/2010, Artigo. 12. do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cita que a Entidade que conseguir captar recursos

para o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD**, através de Dedução de Imposto de Renda, terá direito a **80%** e o FUMUCRAD **20%**.

CONSIDERANDO que, a Receita Federal do Brasil fez o repasse das doações do Imposto de Renda 2019 no valor de **R\$ 149.945,00**.

CONSIDERANDO que, a Entidade **ONG “O Caminho” CNPJ nº 10.408.592/0001-39** conforme registro na **Ata nº 012/2019/CMDCA**, buscou e captou junto a Duas Pessoas Físicas em Vilhena a quantia de **R\$ 70.271,49** e **R\$ 70.219,76**, perfazendo um total de **R\$ 140.491,25**. Tendo o devido direito de receber **80%** do valor citado, ou seja, quantia de **R\$ 112.393,00**.

CONSIDERANDO que, do valor captado pela a **ONG “O Caminho”** que ficará para o FUMUCRAD, correspondendo a 20% do valor total captado da Entidade perfaz o valor **R\$ 28.098,25**, mais o valor de **R\$ 9.453,75** do **Imposto de Renda doados voluntariamente**, perfaz um **Total R\$ 37.552,00**.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o valor de **R\$ 37.552,00** arrecadado por dedução de Imposto para a **compra de um Veículo** com as seguintes características: Veículo de 4 portas: “Ficha Técnica: Motor: 1.0l MPI, Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Cilindrada (cm³): Gasolina-999, Etano-999; Potência líquida mínima (cv/RPM): Gasolina-75/6.250-6.350, Etanol-84/6.250-6.350; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Pneus: 185/98 R14; Rodas: 5JX14 – aço; Freios: Dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com regulagem automática, ABS – freios com sistema antitravamento; 2 airbags (passageiros e motorista); Alerta sonoro de faróis acessos; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção: Hidráulica; Compartimento de carga, (porta malas): 285 litros no mínimo; Capacidade do tanque de combustível: 55 litros (mínimo); Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Direção hidráulica; Cores: Branco ou Prata.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar que o valor que ficar faltando para completar o valor total do veículo seja remanejado do orçamento próprio do FUMUCRAD para materiais permanentes.

Art. 3º - Esta Resolução está baseada na **Lei 8.069/1990** e **Decreto 3.000/1999** e sustentada na **Resolução Deliberativa nº 020/2019**. Registrada na **Ata nº. 013/2019-CMDCA**. Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena no do dia 24 de Setembro de 2019.

Vilhena-RO, 23 de Setembro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**